

Ano Escolar de 2020/2021

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário N.º 23 – 15 horas

Grupo de Recrutamento de código 230 – Matemática e Ciências da Natureza

### AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação nº 36/2014, de 22 de junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, de um docente do grupo de recrutamento de código 230 – Matemática e Ciências da Natureza.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação informática SIGRHE ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> ) da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação informática SIGRHE ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> ) da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua ([www.aemrt.pt](http://www.aemrt.pt)).

#### 1.- HORÁRIO:

Grupo de recrutamento	230 – Matemática e Ciências da Natureza
N.º de horário	23
Número de horas	15 horas
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário. Substituição por doença. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias
Local de trabalho	Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua
Funções	Lecionação das disciplinas de Matemática e Ciências da Natureza do 6º Ano

## 2.- REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Candidatos profissionalizados do grupo de recrutamento 230 – Matemática e Ciências da Natureza ou, se estiver esgotada esta possibilidade, candidatos detentores de habilitação própria para o grupo de recrutamento, ou outra, nos termos definidos na legislação aplicável.

## 3.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1.- A graduação profissional (ponderação de 100%) nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

ou

Classificação académica, nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

3.2. – Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excepcional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º 6, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º.

3.3. – Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12.º, do citado normativo; a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

## 4.- JÚRI:

4.1.- O júri será constituído por Despacho do Diretor.

## 5.- CANDIDATURA E PRAZOS:

5.1.- Os candidatos devem preencher a aplicação informática SIGRHE ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> ), disponibilizada para o efeito pela DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto para o horário na referida aplicação – 3 (três) dias úteis.

## 6.- ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1.- Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.aemrt.pt> e afixada no átrio da escola sede do agrupamento a lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, considerando a Graduação Profissional, conforme dispõe o ponto 3. deste aviso, utilizando-se para tal, com as necessárias adaptações, o ficheiro extraído da aplicação informática SIGRHE da DGAE, onde os candidatos registaram os dados das respetivas candidaturas.

6.2.- A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>) da DGAE.

## 7.- ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO:

7.1.- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>) da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

7.2.- Caso o candidato seleccionado não aceite, será seleccionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

7.3.- A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Mortágua, no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação de colocação.

Mortágua, 14 de maio de 2021.

  
O Diretor  
(Rui José Parada da Costa)